



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

EDITAL PÚBLICO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO 124/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017

O MUNICÍPIO DE DIVINO(MG) torna público que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 074/2017, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a *CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA COBERTURA TOTAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, E DANOS CAUSADOS A TERCEIROS)*, conforme especificações constantes do Termo de referência (Anexo I) do presente Edital, sendo que a presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos. Casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO(MG)
RUA MARINHO CARLOS DE SOUZA N.º05, CENTRO,
SALA DE LICITAÇÃO – DIVINO- MG
ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 09/11/2017
ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/11/2017
HORÁRIO: 13:30 HORAS

ANEXOS:

- I. Termo de referência
- I.A. Termo de referencia
- II. Modelo de proposta
- III. Modelo da CREDENCIAL
- IV. Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.
- V. Modelo da Declaração que se enquadra na Lei Complementar n.º 123/2006.
- VI. Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.
- VII. Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do trabalho.
- VIII. Minuta do Contrato.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que fazem parte deste certame.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA COBERTURA TOTAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, E DANOS CAUSADOS A TERCEIROS)*, conforme Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar deste Pregão:

2.2.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovido a sua reabilitação;

2.2.3. Empresário impedido de contratar com o Município até perdurar a sanção;

2.2.4. Sociedade estrangeira não autorizada a trabalhar no país;

2.2.5. Empresário cujo estatuto social ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

2.2.6. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação e concordata;

2.2.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.2.8. Sociedade econômica de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos tecnológicos, matérias humanas em comum, exceto se demonstrarem que não agem representando interesse econômico comum.

3. DA VISTORIA

3.1. O licitante poderá vistoriar os veículos a serem segurados até o antepenúltimo dia útil anterior à licitação, como o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário, junto à Secretária de Transportes.

3.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas decorrentes deste Pregão.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração que o constitua para tanto, com expressa indicação dos poderes para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no Anexo III. A procuração conforme modelo do referido anexo poderá ser substituída por procuração pública, desde que conste no mínimo os mesmos poderes. O Credenciamento deverá vir acompanhado do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade competente do outorgante para constituir mandatário.

4.2. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante credenciada.

4.4. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances verbais e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro.

4.5. Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo IV.

4.6. O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº. 123/06 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no ANEXO V, bem como deverá apresentar documento jurídico, onde a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa.

5. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A documentação constante do item 03 (DO CREDENCIAMENTO) deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 01 e 02.

5.2. A Proposta de Preço e os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO(MG)
PROCESSO LICITATORIO 124/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.074/2017
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO(MG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATORIO 124/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ

5.3. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, datilografada ou impressa em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração com firma reconhecida por cartório competente.

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.

6. O CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇO"

6.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1. Nome, endereço e CNPJ da Licitante;

6.1.2. O número do Processo e do Pregão;

6.1.3. A descrição do objeto, da presente licitação, com a indicação da procedência, tipo, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

6.1.4. Preço unitário por Frota.

6.1.5. Preço total das frotas, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurada à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: prêmio para o seguro dos veículos incluídos o prêmio anual à vista, o IOF, o custo da apólice, custos administrativos, comissões, taxas, lucro, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.6. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1. *Habilitação Jurídica*

7.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.1.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 6.1.1.2, deste subitem;

7.1.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Os documentos relacionados nos subitens 6.1.1.1 ao 6.1.1.5 não precisarão constar do Envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.3.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (ICMS) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

8.1.3.4. Certidão negativa de Débito com a Fazenda Nacional e Dívida Ativa da União.

8.1.3.5. Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS).

8.1.3.6. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio ou sede, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93).

8.1.3.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011.

8.1.3.8. Certidão negativa de débitos FGTS

8.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME O CASO:

8.1.4.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoas jurídicas de privado, com firma reconhecida do assinante, para os quais o licitante esteja prestando ou tenha prestado



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

8.1.4.2. O reconhecimento de firma somente será exigível em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado.

8.1.4.3. Registro na entidade profissional competente no caso de pessoa física;

8.1.4.4. Comprovante de Residência no caso de pessoa física;

8.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, CONFORME O CASO:

8.1.5.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado;

8.1.5.2. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica;

8.1.6. Outras Comprovações

8.1.6.1. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo VI).

8.1.6.2. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (Anexo VII).

8.1.7. Apresentação de CRC

8.1.7.1. Os licitantes poderão apresentar cópia do certificado de registro cadastral expedido por este município, dentro do prazo de validade e, devidamente atualizado guardada a conformidade do objeto da licitação, cuja comprovação será feita através da juntada do mesmo no envelope documentação, sendo que tal apresentação suprirá as exigências constantes dos itens 6.1.1., 6.1.3.1. e 6.1.3.2.

8.1.8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

8.1.8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.1.8.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.1.8.3. Na hipótese do primeiro colocado ser caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houve restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, a Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1.8.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o proponente será considerado INABILITADO.

8.1.8.5. Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 60 (sessenta) dias a partir da sua emissão.

8.1.8.6. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto atestados de capacidade técnica e provas de regularidade para com o INSS quando houver recolhimento centralizado desses tributos e Fazendas Federal.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de aproximadamente 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver Licitante presente para o credenciamento.

9.1.1. Esgotado o prazo estipulado no item anterior e havendo ainda Licitantes presentes a serem credenciados, o prazo será prorrogado até o cadastramento de todos os Licitantes presentes.

9.1.2. Após o cadastramento do último Licitante presente, será aberto o primeiro envelope proposta de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

9.1.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.1.4. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as proposta que:

9.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

9.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.3.3. Na hipótese de divergência entre os valores expressos numericamente e os expressos por extenso, prevalecera o valor expresso por extenso.

9.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.4.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

9.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

9.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

9.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

9.7. Serão considerados valores unitários expressos com até 02 (duas) casas decimais.

9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances, será(ao) classificada(as) a(s) proposta(s) selecionada(s) com o melhor preço por item.

9.9.1. Na hipótese de que o último lance ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à do melhor preço apresentado por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

9.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.11. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

9.13.1. Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.13.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.13.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e o objeto adjudicado a vencedora.

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, e poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses de acordo com o Art. 57 de acordo Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

13.1 Será pago a adjudicatária os valores devidos pelos serviços após a comprovação da cobertura total do bem.

13.2. As notas fiscais/faturas ou documentos equivalentes que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. Como condição para receber cada pagamento, o CONTRATADO deverá comprovar sua regularidade fiscal com o INSS e o FGTS.

13.5. A Prefeitura Municipal de DIVINO (MG) reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias do exercício vigente. _____

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de DIVINO(MG), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa equivalente a 20 (vinte) por cento do valor da adjudicação.

15.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

16.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

16.4. Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial.

16.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação após o encerramento do presente certame e após a assinatura do contrato.

16.6. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.6.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 24 horas, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.6.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.8. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridas por escrito ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de DIVINO(MG) das 08:00 às 15:00 horas, ou pelo telefone (32) 3743-2362.

16.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Divino (MG).

Prefeitura Municipal DIVINO(MG), 24 de outubro 2017.

Luziane Piler Gonçalves
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA COBERTURA TOTAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, E DANOS CAUSADOS A TERCEIROS).

2. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	ANO/MODELO	PLACA
1	VW NOVO GOL 4 PORTAS	2017/2017	PZZ-1135
2	FIAT UNO MILE 4 PORTAS	2013/2013	OQX-6610
3	CITROEN AIRCROSS FEE	2016	PXO-2232
4	FIAT DOBLO AMBULANCIA	2013	OXH-0774
5	FIAT STRADA WORKI	2014	PUR-5954
6	PALIO FIRE	2014	PUR-5951
7	FIAT DUCATO MINUBUS	2013	OQX-6588
8	VW ONIBUS 15.190 EOD E	2011	NXX-1638

3. JUSTIFICATIVA:

A solicitação de contratação da seguradora justifica-se pela necessidade de renovação da cobertura de seguro total/e ou parcial (RCV) para a frota de propriedade da Prefeitura Municipal de Divino/MG, cujos veículos circulam assiduamente em locais de tráfego muito intenso, e com Transporte de Pacientes para Tratamento Fora de Domicílio, propensos a sinistros e consequentes indenizações por danos pessoais e materiais.

4. DOCUMENTAÇÃO:

Conforme edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR:

TODOS OS ITENS/VEÍCULOS TERÃO “ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA”, INCLUINDO MECÂNICA LOCAL, GUINCHO, TÁXI, PANE ELÉTRICA, PANE MECÂNICA, CHAVEIRO, TROCA DE PNEUS, HOSPEDAGEM, COBERTURA DE VIDROS COMPLETA E OUTROS.

6. PRESTAR OS SEGUINTE SERVIÇOS:

6.1) Assistência Completa 24 (vinte quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, que tem por finalidade o atendimento do veículo segurado e seus ocupantes, em situações de emergência, e será válida em todo o Brasil, em caso de pane, acidente, roubo/furto do veículo;

6.2) Socorro mecânico emergencial no local do acidente;

6.3) Reboque do veículo, por meio de serviço de guincho, sem ônus para o segurado, sem limite de km e sem limites para utilização deste;

6.4) Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a residência (sede) do segurado;

6.5) Serviço de chaveiro;

6.6) Serviços de pneus e/ou Táxi;

6.7) Remoção para hospital ou domicílio do segurado por lesão;

6.8) Cobertura por perda parcial do veículo segurado;

6.9) Cobertura por danos materiais e pessoais a terceiros;

6.11) Hospedagens;

6.12) Cobertura de Vidros Completa para todos os veículos.

6.13) Indenizar integralmente a Contratante em caso de danos, roubo, furto qualificado ou incêndio observando os valores atualizados apurados na Tabela FIPE (mínimo 100 (cem) por cento para os veículos segurados);

6.14) Apresentar preços de acordo com os valores vigentes no mercado, praticados pelas companhias de seguro, na data de apresentação das propostas, e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total aos veículos;

6.15) Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante em casos de acidentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

6.16) Disponibilizar veículo reserva durante período mínimo de 15 (quinze) dias, em caso de sinistro dos veículos, com exceção do item 8.

6.17) As apólices, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, localizada na Rua Roque Porcaro Júnior, Bairro Centro - Manhumirim/MG, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato;

7. ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DOS SEGUROS

7.1. COBERTURAS E VALORES SEGURADOS

Os seguros deverão cobrir os seguintes eventos:

- a) COLISÃO: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água doce, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento;
- b) INCÊNDIO: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento;
- c) ROUBO: roubo ou furto do veículo;
- d) DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: danos materiais causados a terceiros pelo veículo;
- e) DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: danos corporais causados a terceiros pelo veículo;
- f) ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIRO: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo.

7.2. SERVIÇOS ADICIONAIS

Na apólice de seguro deverá ser incluída: a PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS, a todos os veículos QUE ESTARÃO segurados COM ESTE TIPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, disponível no território nacional, deverá compreender:

- a) a prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica.
 - a.1) o reboque ou transporte do veículo segurado até o percurso máximo de 100 km deverá ser prestado de forma gratuita (sem cobrança de franquia) pela seguradora.
 - b) o transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até uma unidade da Prefeitura Municipal mais próxima a ocorrência do evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

c) o serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe;

d) o serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante envio de chaveiro ao local do evento;

e) Serviço de proteção a vidros, lanternas e faróis.

8. INFORMAÇÕES SOBRE O VEÍCULO:

A cobertura decorrente de Colisão, Incêndio e Roubo terá como base o valor de mercado de acordo com a tabela FIPE, observadas as características descritas na tabela abaixo.

Para os veículos que possuem contrato de seguro vigente constam disponibilizados os números das apólices e a classe de bônus.

Em caso de perda total, o valor da indenização será obtido mediante a aplicação do percentual de 100% (cem por cento) sobre o veículo referência (de mesmas características do veículo segurado) que constar da tabela FIPE relativa à região de taxaço do risco e do mês em que for paga a indenização.

9. DO SINISTRO:

Em caso de sinistro o Departamento Responsável providenciará os documentos necessários para apresentação à seguradora, tais como: Boletim de Ocorrência - BO ou Boletim de Registro de Acidente de Trânsito - BRAT, Aviso de Sinistro, etc., comunicando a ocorrência à seguradora, bem como colocará à disposição da seguradora o bem sinistrado para a realização de vistoria e/ou perícia.

Tratando-se de danos ou avarias sofridos pelo veículo segurado a Seguradora poderá optar por:

a) substituir o veículo por outro equivalente.

b) mandar reparar os danos;

A substituição do veículo se dará nos casos de perda total, roubo ou furto e deverá ser realizada por veículo no mesmo modelo e ano e iguais em aparência e condições de uso ou por veículo de ano ou modelo superior ao veículo a ser substituído.

No caso de reparo de danos, por se tratar de obrigação contratual, a Prefeitura fará o pagamento da franquia à seguradora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

Tratando-se de roubo ou furto total do veículo segurado, decorridos 30 (trinta) dias do aviso às autoridades policiais e não tendo sido o mesmo apreendido nem localizado oficialmente, mediante comprovação hábil, a Seguradora, à sua opção, indenizará o Segurado em espécie ou entregar-lhe-á outro veículo equivalente.

O pagamento de indenização somente será devido após o pagamento do prêmio de seguro, sendo a indenização paga no máximo até o valor das importâncias seguradas.

10. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DA APÓLICE:

Salvo disposição específica em contrário, o PRAZO DE ENTREGA DAS APÓLICES OU CONTRATOS DE SEGURO é de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da seguradora.

As apólices e documentos referentes a esta contratação deverão ser entregues diretamente ao agente responsável nomeado pela Prefeitura Municipal de Divino/MG, na Rua Marinho Carlos de Souza nº 05, Centro.

PRAZO E LOCAL DE VISTORIA DOS VEÍCULOS: EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADAS A PARTIR DO HORÁRIO DE RECEBIMENTO DA NAF – NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EXPEDIDO PELO DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE COMPRAS, NA GARAGEM DA PREFEITURA DE MANHUMIRIM.

- A Empresa vencedora deverá apresentar os documentos apresentados em original ou cópia autenticada em tabelionato ou pelos servidores da Secretaria Municipal de Administração, ou, ainda, extraídos da internet, quando a sua expedição for realizada mediante uso da tecnologia da certificação digital, ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.
- O Departamento responsável reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste ofício, podendo encaminhar ao Departamento Jurídico para aplicação de penalidade por inadimplência, que estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos da Lei 8.666/93, quais sejam: Multa, Advertência, Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, Suspensão Temporária do direito de licitar e contratar com a Administração.
- Conforme Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 “Quem, convocado dentro de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou FRAUDAR na execução do contrato, comportar – se de modo inidôneo ou cometer FRAUDE FISCAL, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art.4º desta Lei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

- No valor a ser contratado deverão estar inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive todas as despesas provenientes com combustível e outros correlatos.
- A Nota Fiscal de prestação de serviços deverá ser emitida pela Empresa vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ, se pessoa jurídica, apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.
- Em caso de devolução da Nota Fiscal de prestação de serviços para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

10. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento a contratada será realizado em 03 parcelas, sendo a 1ª parcela de entrada, paga em até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato e vistoria do(s) veículo(s) e as 02 (duas) parcelas subseqüentes, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da anterior, mediante a apresentação das respectivas boletas bancárias.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias ao fornecimento do produto do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

11. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica (as) Orçamentária (as)	Fonte

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência será 12 meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por consenso das partes, através de Termo Aditivo, mediante aviso escrito à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos Termos da Legislação Vigente;

13. ORIGEM DOS RECURSOS:

(x) Recursos Próprios



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88
